



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## DECRETO Nº 2.311, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 55.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.595/2025 - LOA 2026,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme o inciso I, do artigo 2º, da LOA 2026, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.05.12.306.0007.2038 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	250	1.550.000.0000	22.000,00
02.07.05.12.306.0007.2039 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	253	1.550.000.0000	25.000,00
02.11.00.27.812.0015.2067 - MANUTNÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	498	1.500.000.0000	8.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.02.12.365.0004.2021 - FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	162	1.550.000.0000	22.000,00
02.07.03.12.361.0005.2025 - FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180	1.550.000.0000	25.000,00
02.11.00.27.812.0015.1051 - INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	487	1.500.000.0000	8.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 11 de junho de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA  
Prefeito Municipal